



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
FREGUESIA DE REAL**

CONVOCATÓRIA

Assunto: ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023

Real, 13 de Setembro de 2023

Ao abrigo do disposto do nº 1 da Artigo 7º da Lei nº 169 /99, de 18 de Setembro, na sua mais recente atualização da Lei nº 7 A/ 2016, de 20/03, a Assembleia de Freguesia vai reunir ordinariamente no dia 22 de Setembro de 2023, pelas 20H30, na Sede da Junta de Freguesia, tendo com a seguinte ordem de trabalhos.-----

- 1- Período antes da ordem do dia.
- 2- Aprovação da ata anterior.
- 3- Informação sobre a atividade da junta;
- 4- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Transportes escolares)
- 5- Período destinado à intervenção do público.

Real, 13 de Setembro de 2023,

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA
(Alfredo Jorge Vieira Fernandes)



Freguesia de Real

Atividade da Junta de Freguesia de 12/06/2023 a 13/09/2023

- Limpeza nas Ruas da Luzença e construção de patamar para caixotes do lixo;
- Colaboração com “ALDEAR” na colocação de malha sombra e transporte de mesas e cadeiras;
- Colocação de betuminoso na estrada de Santa Iria, Moinho, Vale de Lobos e Além da Ponte;
- Limpeza no Cemitério e tanque das Castanheiras;
- Limpeza das Ruas do Centro de Real;
- Colaboração com a Comissão de Festas de Santa Marinha;
- Pintura da Escola do Adro;
- Limpeza do Caminho da Barragem do Seixo e Rua Circundante;
- Pintura do Jardim de Infância do Adro de e Nojões;
- Colaboração com os Ases da Ginga e Comissão de Festas da Senhora da Saúde;
- Limpeza no Parque de Lazer Junto à Ponte das Travessas;
- Limpeza nas Ruas e Parque de Lazer do Vale da Mota;
- Limpezas das Ruas de Nojões;
- Construção de muro em Vilar de Nojões.

PL0 presidente

António Oliveira

Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ANO LETIVO 2023/2024**

Considerando que:

A Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, da sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito de delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências – artigo 16º nº 1 alínea i) e artigo 33º nº1 alínea l) ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer, nos termos do artigo 131º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, em todos os domínios dos interesses próprios e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo;

Entre a **Câmara Municipal de Castelo de Paiva**, enquanto órgão do Município de Castelo de Paiva NIPC 502 678 917, com sede no Largo do Conde, Sobrado, representada pela Vereadora Liliana Vieira, em uso de competência delegada, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a **Junta de Freguesia de Real**, NIPC 507817257, com sede na Rua das Travessas 220, representada pelo seu Presidente Carlos Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segundo Outorgante, é celebrado, para efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com o artigo 131º da mesma lei, o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes:



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

Cláusula 1ª – Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Cláusula 2ª – Obrigações

1 – Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes da lista anexa de 2ª a 6ª feira, durante o ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar;
- b) Considerando a oscilação de transferência de alunos ao longo do ano letivo, poderá a listagem ser atualizada sempre que se entender necessário.
- c) Garantir que o transporte dos alunos é efetuado nos horários de entrada e saída das escolas;
- d) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei nº 13/2006 de 17 de Abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 17-A/2006 de 26 de Maio, Decreto-Lei nº 255/2007 de 13 de Julho e Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de Maio, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3ª – Afetação dos recursos

1. Os recursos financeiros a afetar são os indicados no Anexo B, fundamentados no estudo que constitui o Anexo A.
2. O pagamento será efetuado mensalmente até ao último dia do mês seguinte ao mês a que disser respeito, após confirmação do mapa dos quilómetros percorridos.

Cláusula 4ª – Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo de 2023/2024, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5ª – Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos previstos na cláusula 3ª.
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

Cláusula 6ª – Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7ª – Acompanhamento

1. A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma a:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato;

2. Para o efeito, a Junta de Freguesia apresentará à Câmara Municipal um relatório bimestral das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto da transferência por este contrato.

Cláusula 8ª – Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9ª – Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo dos outorgantes.

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente a reunião de Câmara Municipal de Castelo de Paiva de 25 de Agosto de 2023 e presente à reunião da Junta de Freguesia de Real, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16º da referida lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de 22 de SET, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 9º do mesmo diploma legal.

Castelo de Paiva, _____ de _____ de 2023



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora da Câmara Municipal de Castelo de Paiva
(com competência delegada)

(Dra. Liliana Vieira)

O Presidente da Junta de Freguesia de Real

(Carlos Rocha)



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Transportes Escolares
Anexo A – Estudo
(artigo 115º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro)**

1. Reordenamento da Rede Escolar

A Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 de 14 de Junho definiu critérios e orientações para o reordenamento da rede escolar, no sentido de a adaptar ao objetivo de uma escolaridade de 12 anos para todos os alunos, adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono, estabelecendo, neste quadro, o encerramento de escolas com menos de 21 alunos.

2. Acordo relativo à Reorganização da Rede Escolar

O Acordo relativo à reorganização da rede escolar celebrado entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses assinado em 28 de Junho de 2010, no desenvolvimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 de 14 de Junho, no quadro das medidas legislativas tomadas no âmbito da política educacional;

Acolher os alunos com melhores condições físicas ou pedagógicas, nomeadamente por inexistência de salas de aulas e espaços para refeições nas escolas de acolhimento ou por não ser possível assegurar o funcionamento da Escola a tempo inteiro;

Assegurar a deslocação dos alunos para a escola de acolhimento num tempo adequado de modo a não prejudicar o rendimento escolar dos alunos.

De acordo supra referido serão apenas consideradas as escolas com menos de 21 alunos e que terão de ser deslocados nos termos previstos na lei (distâncias superiores a 3 Km);

Esta situação é aplicável até ao final da frequência do 1º ciclo desses alunos, bem como até ao final do pré-escolar.

3. Escolas encerradas no ano letivo 2023/2024

Os Agrupamentos de Escolas de Castelo de Paiva e do Couto Mineiro do Pejão procederam ao levantamento do nº de alunos com necessidade de transporte, conforme as listagens enviadas para a Câmara Municipal, tendo sido encerrada a EB1 de Serradelo, no Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

4. Alunos abrangidos

Pelo Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva foram enviadas 25 inscrições de alunos residentes na Freguesia de Real que necessitam de transporte, entre as quais os alunos de lugares onde foram encerradas escolas em anos letivos anteriores.

Foram ainda enviadas inscrições de alunos residentes a mais de 3 Km da escola, de acordo com a lei geral dos transportes escolares.

5. Necessidade de transporte

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as escolas a encerrar e as respetivas escolas de acolhimento torna-se necessário assegurar o transporte de crianças; Se trata de escolas localizadas em freguesias com alguma dispersão geográfica e à inexistência de transportes públicos e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as escolas, as respetivas juntas de freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

A Câmara Municipal contratualizou também, o transporte das crianças que frequentam os Jardins de Infância, ou seja que frequentem o pré-escolar, apesar de não estar contemplado ou regulamentado o seu transporte em legislação, dando oportunidade aos alunos sem estabelecimento de ensino na área de residência, por reordenamento da Rede Escolar, de o frequentar.

Será contratualizado ainda, o transporte de alunos que frequentem o 2º ou 3º ciclo do Ensino Básico e Secundário, quando o seu local de residência diste a mais de 3 Km da paragem de transportes públicos, para a respetiva escola.

6. Recursos financeiros

À semelhança dos anos anteriores e à prática seguida pela Câmara Municipal, a estimativa da verba é elaborada da seguinte forma:

- a) Distâncias – verificada a distância da zona de residência e a escola hospedeira
- b) Nº de viagens por cada transporte de 9 lugares – são consideradas 4 viagens por dia, 2 viagens em carga e 2 viagens vazias;
- c) Preço – o preço por Km é de 0.60€

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço pela Junta de Freguesia, atendendo à:

- Inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço;
- Proximidade da Junta de Freguesia, quer à residência dos alunos, quer às escolas envolvidas;
- Maior comodidade dos alunos no respetivo transporte.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo B
Recursos financeiros

Preço por Km	Estimativa Mensal de Km a percorrer	Dias úteis por mês	Nº meses do ano Letivo	Estimativa mensal do valor a transferir	Total anual
0,60€	----- Km	22	10	----- €	----- €



Ata nº 23

Aos dias vinte e dois do mês Setembro, de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas e trinta minutos, se reuniu, ordinariamente, a Assembleia de Freguesia de Real, na sede da Junta, sob a presidência de Alfredo Fernandes, secretariado pelo senhor Manuel Pinho e Catarina Gonçalves, em que estiveram também presentes os deputados Alfredo Gonçalves e Conceição Silva, representantes do Partido Socialista, Maurício Corvo e Manuel Teixeira, representantes do Partido Social Democrata e Manuel Teixeira, representante do Movimento um Concelho Para Todos, com a seguinte Ordem dos Trabalhos;-----

1 – Período antes da Ordem do Dia;-----

2 – Aprovação da ata anterior;-----

3 – Informação sobre Actividade da Junta;-----

4 – Contrato Interadministrativo de delegação de Competências (Transporte Escolar);--

5- Período destinado à Intervenção do Público.-----

O senhor presidente da mesa começou por ler uma carta de Susana Jesus a pedir a suspensão do mandato por um período de 30 dias, sendo substituída por Catarina Gonçalves e, depois consultar a Assembleia para saber se alguém se opunha e tendo esta concordado com a substituição, colocou o primeiro ponto à discussão.-----

Inscreveram-se os senhores deputados Manuel Teixeira, Senhor Carlos Maurício e senhor Alfredo Fernandes.-----

O senhor Manuel Teixeira começou por se justificar a ausência da Assembleia anterior por ter sido vítima de um acidente de viação que, felizmente, não lhe acarretou qualquer ferimento. Recordou que se estava a meio do mandato e deu os parabéns à Junta por ter sido concretizada a obra de iluminação pública da rua de Freiamil e por se ter finalmente colocado um piso novo no bairro do Vale da Mota. Lembrou, também, da fraca condição em que se encontra a estrada do Gafanhão ao Chão da Carraçosa e estrada do Moinho, que começa a ficar intransitável. Pediu para que o executivo da Junta pressione o executivo camarário para que se realizem obras de de requalificação o mais urgente possível. Perguntou, ainda, pela situação da rua do Seixo, se está previsto qualquer projeto para a Barragem do Seixo, fez um reparo por o caminho do

Alambique, em Nojões, estar impedido por um particular ter cortado as silvas do seu terreno e as ter empurrado para o caminho público, chamou a atenção para a situação do Caminho da Ramalhosa que, no seu entender, tem bastante lama em cima dos cubos, perguntou pela Travessa da Cova do Coelho, para quando o início da construção do muro e pavimento da rua, perguntou, também sobre os acessos a Celeirós, pediu informações à Junta sobre a situação da Antena 5G, se vai ser ligada, ou não, pediu para ser esclarecido sobre a Carta Educativa, sobre o possível encerramento de escolas na freguesia e do uso a ser dado às escolas que ficarem livres, falou dos incentivos a dar aos jovens para se fixarem na freguesia, questionou a Junta sobre a questão da distribuição do correio e da placa de toponímia com o nome de rua do Pedregal, para substituir a que se encontra com o nome de ruela de Freiamil e finalizou dizendo que, no seu entender, pouco valeria construir as casas projetadas para a freguesia, e que irão ser distribuídas pela câmara. Pediu para o executivo se comprometer com as obras que irá, ou não fazer.

O Presidente da Junta, a pedido do senhor presidente da Assembleia, respondeu ao senhor Manuel Teixeira, começando por se congratular, também, com a iluminação da rua de Freiamil e deu conta das reivindicações que fez ao executivo camarário para melhoramento da estrada do Gafanhão e do Moinho, deu conta das promessa do presidente da Câmara em resolver essa questão, o mais rápido possível, juntamente com o abastecimento de água à freguesia e do saneamento, e que o executivo camarário estava a proceder a um grande projeto para ser financiado pelo Programa 20/30, que abrirá a possibilidade de apoios comunitários para o abastecimento e tratamento de águas. Relativamente ao caminho do Alambique, informou que deu conhecimento ao proprietário que deveria arrumar as silvas, deu conta da dificuldade em lidar com o dono da antiga casa das senhoras das Aranhas, no caminho da Ramalhosa, que tem sempre os buracos da saída de águas pluviais tapados. Prometeu, entretanto, limpar a lama existente que foi o resultado de obras particulares efetuadas no Caminho dos Olivais, informou que a obra da Travessa da Cova do Coelho tinha sido entregue por 27000 euros a um construtor paivense e que o prazo de execução era de 90 dias. Relativamente a Celeirós, informou que logo que os limites de freguesia sejam aprovados e o lugar volte, por direito, a pertencer a Real, os caminhos serão tratados de outra forma, pelo executivo da Junta. Quanto às placas de toponímia, a Junta continua à espera que elas sejam entregues para serem colocadas. Informou, também, que o projeto de requalificação da rua do Seixo já está a ser preparado. A rua será pavimentada e o abastecimento de água melhorado. Quanto aos correios deixou claro a insatisfação que tem feito sentir, quer na Câmara Municipal, quer no estação dos Correios, na Vila. Deu conta da insatisfação do executivo por não ter informações da data em que a nova antena irá entrar em funções, para melhorar o sinal de net. Informou da iniciativa do presidente da Câmara em preparar um projeto para a Barragem do Seixo. Quanto à Carta Educativa, o presidente da Junta informou que pouco ou nada pode fazer para proteger as escolas de Real, uma vez que tudo é

tratado pelo Ministério da Educação. Relativamente ao uso a dar às escolas da Freguesia, caso fiquem livres, isso passará pela vontade do executivo camarário. No entanto, o executivo da Junta já informou a Câmara que pretende ficar com o direito à ocupação da escola do Adro, através de protocolo, uma vez que nela já tem o Multiusos Joaquim Gomes de Castro, fruto de obras e despesas efetuadas pela Junta de Freguesia.-----

O senhor deputado Maurício Corvo, começou por dizer que se sentia triste por Real ficar esquecida. Lembrou que a escola já esteve projetada para o Vale da Mota, mas que os políticos teimam em realizar as grandes obras onde têm mais votos. Demonstrou a sua tristeza por, no seu entender, um casal passe a preferir viver perto da vila, pois é lá que encontra todos os serviços, causando assim a desertificação das freguesias. No seu entender a Carta Educativa poderia e deveria ser mais repensada. Contudo, conclui que o problema são os grandes interesses que estão envolvidos. O senhor deputado mostrou-se triste com a redução da população de Real e com um possível encerramento de alguma escola. Chamou a atenção da Junta para melhorar a sinalização da rua das Travessas que, no seu entender não está bem. Pediu para, em futuras construções de zonas de contentores do lixo, a parede de tardoz, ficar mais alta para proteger mais a tampa dos contentores, evitando que a porta fique aberta e o lixo fique espalhado pelo chão.-----

Em resposta ao senhor deputado o presidente da Junta, mostrou-se solidário com o seu descontentamento por a freguesia estar esquecida e pela perda de competitividade caso as escolas encerrem e os jovens sintam necessidade de partir para Sobrado. Deu conta de que a sinalização está conforme o projeto e a sua alteração compete as serviços camarários competentes. Aceitou o desafio de alterar os recetáculos dos caixotes de lixo, para melhorar o ambiente, em termos de limpeza e lamentou que as pessoas não tenham cuidado na separação e acomodação do lixo doméstico e, não raras vezes, colocarem restos de material de construção, móveis e colchões, etc.-----

O senhor deputado Alfredo Gonçalves fez questão de salientar que, no seu entender, o Largo da Feira, na sua parte superior, tem sido esquecido pela Junta, sobretudo os passeios e jardins. Falou da rotura constante da rede de distribuição de água ao domicílio. Reclamou do estado do caminho da Ramalhosa, por ter os drenos existentes no muro, a nascente, entupidos e não permitir um rápido escoamento das águas pluviais. Aludiu ao facto da Câmara Municipal, não ter feito as obras prometidas na estrada do Chão da Carraçosa. Criticou o facto de, segundo a sua perspectiva, o presidente da Junta de Real, se aproximar muito das políticas seguidas pelo executivo camarário. No seu entender e uma vez que foi eleito em listas de um movimento independente, deveria manter uma equidistância, para melhor defender os interesses da freguesia e deveria ser mais exigente com o presidente da câmara. Teorizou que o

presidente da câmara se está a aproveitar da freguesia, quando deveria ser o contrário.-----

Autorizado pelo senhor presidente da mesa, o presidente da Junta elucidou o senhor deputado Alfredo Gonçalves que no corrente ano e aquela data o Largo da feira já havia sido limpo três vezes, incluindo o corte da relva. Porém, referiu que cada vez é mais difícil fazer a limpeza do Largo, dada a quantidade e qualidade de viaturas ali estacionadas, sobretudo na parte superior do largo. Os trabalhadores da Junta ficam constrangidos por temerem consequências por algum dano que possa acontecer nas viaturas. Relativamente à constante quebra do fornecimento de água, motivado por avarias e roturas da rede, o presidente aceitou as críticas e, também, as relacionadas com o caminho da Ramalhosa. Fez constar a dificuldade de manter aquele caminho sempre impecável, devido ao facto de, constantemente os drenos estarem bloqueados e não permitirem o escoamento das águas pluviais que ali ficam depositadas e provocam grande transtorno. Quanto à questão política a que o senhor deputado aludiu e que fazia um reparo ao executivo da Junta, na pessoa do seu presidente, este não aceitou a crítica, embora a respeitando e informou que o presidente da Junta, quando é eleito, deixa de ser o candidato do movimento e/ou partido que o apoiou e passa a ser o presidente de todos os habitantes da freguesia. Assim sendo, tem a responsabilidade de manter um bom diálogo e uma boa relação institucional com o executivo camarário de modo a ter um canal aberto onde possa reivindicar as obras e outros melhoramentos, o que, segundo o senhor presidente da Junta, tem acontecido. Referiu, também, o senhor presidente da Junta, que o executivo da Freguesia não ganharia nada em entrar em conflito e criar atritos entre os dois órgãos. Antes pelo contrário, que o caminho a seguir é continuar com o mesmo espírito reivindicativo, que é permanente, mantendo a elegância que deve presidir no relacionamento entre pessoas e órgãos que defendem o progresso do município. -----

Findas as explicações do senhor presidente da Junta, o senhor presidente da mesa pôs à discussão o Ponto nº 2 – **Aprovação da Ata Anterior**:-----
Inscreveu-se o senhor deputado Carlos Maurício que pediu para se corrigir a ata anterior no ponto sobre a Carta Educativa. O presidente da mesa aceitou o pedido e colocou o ponto à aprovação sendo aprovado com cinco votos a favor e três abstenções.-----

O senhor presidente da mesa colocou o Ponto nº 3, à discussão: **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências8 transporte Escolar**);-----
O presidente da Junta esclareceu a Assembleia que o contrato de transporte escolar seria, novamente, entregue ao Centro Social de Real, que tem feito um trabalho notável, quer em matéria de transporte, quer em atendimento, quer no cumprimento dos horários. As verbas são transferidas da Câmara para a Junta e esta, de imediato, as transfere para o Centro Social. O documento carece da aprovação, ou, não da

Assembleia de Freguesia-----
O senhor presidente da mesa colocou o ponto à discussão e, como ninguém se inscreveu, colocou o ponto à aprovação tendo sido aprovado por unanimidade.-----
Seguidamente, o senhor presidente informou que o 5º Ponto seria retirado por não haver público e assim, não haver inscrições para uso da palavra-----
Entretanto o senhor presidente da Junta pediu autorização para informar a senhora deputada Conceição Silva, do andamento do caso das viaturas abandonadas Rua das Castanheiras e que o caso tinha sido entregue à Guarda Nacional Republicana, depois de todas as iniciativas da Junta se terem mostrado infrutíferas.-----

Nada mais havendo a discutir, finda a Ordem dos Trabalhos, o senhor presidente da Assembleia Alfredo Fernandes, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, pelas 23H00, da qual vai ser lavrada uma ata que eu, António Valente de Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia, redigi e que vai ser assinada pelos presentes:-----

MPM: _____

PS: _____

PSD: _____

UCPT: _____

O Presidente da Assembleia: (Alfredo Fernandes)

Alfredo Jorge Vieira Fernandes

1º Secretário : (Manuel Pinho)

Manuel Pinho

2º Secretário : (Catarina Gonçalves)

Catarina Gonçalves